



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA

Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23890-000  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º *1024*, de *26* de *junho* de 2013.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.0001051/2010-61,

**RESOLVE:** I- retificar a Portaria GR n.º 041, de 12 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U. de 13/01/2011, Seção II, págs. 26 e 27, que concedeu a aposentadoria voluntária, com proventos integrais a **ADILSON CAMPOS RANGEL**, Mat. SIAPE n.º 0385564, **onde se lê:** com fundamento no art. 3º, itens I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e com a vantagem do art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90, bem como a vantagem do art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 8.911/94, tendo em vista o disposto no art. 193, da Lei n.º 8.112/90 e o item 9.3.1. do Acórdão n.º 2.076/2005 - Plenário - TCU; **leia-se:** com fundamento no art. 3º, itens I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e com a vantagem do art. 62-A, da Lei n.º 8.112/90.

**Ana Maria Dantas Soares**

Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO  
VICE-REITOR DA UFRRJ  
SIAPE n.º 0387433

ASSINADO PELO VICE-REITOR  
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 645 / GR / 13